



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a preencher o recibo de entrega de editais abaixo, remetendo-o a Seção de Compras e Licitações, por meio do e-mail secom.to@trf1.gov.br.

A não remessa de recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2014.

SIDNEY MARTINS JALES
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 - PROCESSO Nº 463/2014-JFTO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para cont@to: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com "X", na quadrícula abaixo, o site pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

www.to.trf1.gov.br

www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / ____

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014
(PROCESSO Nº 463/2014 - JFTO)

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 188, de 28 de novembro de 2013, da Diretora deste Foro, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **menor preço, sob o regime de empreitada por preço global**, regida pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e ainda, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas que regem a matéria e pelas condições e exigências constantes do presente Edital e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 463/2014-JFTO.

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de serviços especializados de reforma de instalações do Edifício Sede desta Seccional, em Palmas – TO, com fornecimento do material necessário, conforme especificações constantes do Projeto Básico - **Anexo I**, deste Edital.

II - DA ABERTURA

No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 04/11/2014

HORA: 10:30 horas (horário de Brasília-DF).

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES - 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 03 e 04, Palmas – TO.

2.1 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário;

2.2 - O Edital estará disponível na Seção de Compras e Licitações e na Internet, na página da Seção Judiciária do Tocantins, endereço <http://www.to.trf1.gov.br>.

III . DOS ANEXOS

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Projeto Básico / Memorial Descritivo

ANEXO II – Modelo de Declaração para Micro e Pequenas Empresas

ANEXO III – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO IV – Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99). (modelo);

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

ANEXO VI – Modelo de Proposta / Planilha de Formação de Preços – Cronograma Físico-Financeiro

ANEXO VII – Minuta de Contrato

ANEXO VIII– Modelo de Credenciamento

IV - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá enviar um representante devidamente munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, **devendo o documento estar acompanhado de cópia ou somente cópia autenticada.**

4.2 - O credenciamento far-se-á:

4.2.1 - por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, **com poderes expressos** para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, Identidade ou outro documento equivalente, **devendo o documento estar acompanhado de cópia ou somente cópia autenticada**, podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo VIII**.

4.2.2 - no caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa proponente que comparecer ao local, comprovar-se-á a representatividade através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, **devendo a documentação mencionada estar acompanhada de cópia ou somente a cópia autenticada**, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3 - A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

4.3 - O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório.

4.4 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

V - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pelo Pregoeiro.

5.2 - No dia, local e hora marcados, **antes do início da sessão**, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

5.3 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento:

- do envelope de proposta (ENVELOPE Nº 1);
- do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE Nº 2);
- da declaração (**Anexo III**), nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (FORA DO ENVELOPE).

5.4 - A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada no dia e até a hora da abertura deste Pregão, podendo ser entregue apenas na Sala de Licitações. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, sedex ou correlatos. A proposta deverá estar inserida em envelope lacrado, distinto do envelope da documentação, o qual conterá no anverso a palavra "PROPOSTA", nome, CNPJ e endereço da firma, referência a este Pregão e a indicação "ENVELOPE Nº 1", conforme modelo:

À

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 - Processo nº 463/2014
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

6.2 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

6.2.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa;

6.2.2 - conter especificações claras e detalhadas dos serviços a serem executados, de conformidade com o estabelecido no Termo de Referência - **ANEXO I** e no modelo de proposta – **Anexo VI**, deste Edital;

6.2.3 - consignar prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma, encerrando-se sempre em dia útil;

6.2.4 - indicar razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax e dados bancários (banco, agência e respectivos códigos);

6.2.5 - consignar **preço por item (unitário e total) e global do serviço**, em moeda corrente nacional, com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso;

6.2.6 - consignar prazo de execução dos serviços, que deverá ser de **no máximo 60 (sessenta) dias** a contar do recebimento da Ordem de Serviço;

6.2.7 - fixar **prazo de garantia** dos serviços executados, não inferior a **05 (cinco) anos**, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo.

6.2.8 - apresentar Planilha Orçamentária (Anexo VI) detalhada contendo preços unitários, totais e global para execução dos serviços objeto do Certame, **observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor total global, com no máximo duas casas decimais após a vírgula**; acompanhados das respectivas marcas e modelos definidos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados, alertando que:

- a coluna de quantidade da Planilha Orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto;

- a planilha Orçamentária do licitante deve ser elaborada levando em consideração que os

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

serviços objeto da licitação, deverão ser entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo qualquer acréscimo de pagamento decorrente;

6.2.9 - incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da contratação, tais como: custos diretos e indiretos (materiais, fretes, BDI, seguros, etc.), tributos, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à perfeita execução dos serviços, na forma prevista neste Edital;

6.2.10 - conter quadro de composição de BDI detalhadamente, conforme modelo - Anexo-VI;

6.2.11 - respeitar o **limite máximo** admitido para este certame que é **R\$88.845,34**.

6.3 - A **proposta vencedora, ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com o Pregoeiro, **bem como as planilhas de composição de custos e do BDI e Declaração de vitoria, deverão ser elaborados e entregues na Sala de Licitações**, no prazo estipulado neste Edital.

6.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

6.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação de penalidade na forma do disposto neste edital.

6.6 - Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

6.7 - Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo I.

6.8 - Caso os prazos de que tratam os subitens **6.2.3 e 6.2.6** não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

6.9 - Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.

6.10 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.11 – Os licitantes poderão apresentar suas propostas de conformidade com o modelo constante do ANEXO VI.

6.11 - Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

VII - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 – Será (ão) classificada(s) pelo Pregoeiro a(s) proposta(s) de **MENOR PREÇO GLOBAL** para o serviço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.1.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços para o lote nas condições do subitem 7.1, serão classificadas as propostas das melhores ofertas, até o máximo de 3 (três).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

7.1.2 - No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.2 - Os licitantes classificados, conforme subitem 7.1 ou 7.1.1, serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor. A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no subitem 17.2 deste Edital.

7.4 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global**.

7.5 - Atendendo aos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6 - Para efeito do disposto no subitem 7.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, querendo, apresentar novo lance com preço inferior ao menor lance até então apresentado, no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.6.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora do menor lance;

7.6.4 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7 - Caso não sejam apresentados lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5;

7.7.1 - Se na aplicação do subitem 7.1.2 não houver oferecimento de lances, realizar-se-á novo sorteio para fins de classificação final dos proponentes.

7.8 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado, com a abertura do envelope tratado no subitem 8.1, o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, caso não verificada a hipótese prevista no subitem 11.1.

7.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele **adjudicado o objeto** do presente certame, caso não verificada a hipótese prevista no subitem 11.1.

7.12 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 7.4, 7.5 e 7.11;

7.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

7.14 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e equipe de apoio.

7.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.16 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.17 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.18 - O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante aviso a ser afixado no Quadro de Avisos da Seção Judiciária do Tocantins, bem como também através da divulgação na internet, no site www.comprasnet.gov.br;

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 - com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo a seguinte indicação:

À

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 - Processo nº 463/2014
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

8.2 - Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá :

8.2.1 - estar cadastrada no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF** e apresentar **documentação obrigatória e habilitação parcial** em plena validade;

8.2.1.1 - as empresas inscritas no SICAF terão seu cadastramento confirmado mediante consulta **on line** ao Sistema;

8.2.1.2 - caso a validade dos documentos citados no subitem anterior esteja vencida no SICAF, o Pregoeiro poderá consultar diretamente as páginas do INSS e da CEF na internet, para confirmação da regularidade, bem como dos demais órgãos emissores, se for o caso.

8.2.2 – **OPCIONALMENTE**, as licitantes interessadas **não cadastradas no SICAF** deverão apresentar a seguinte documentação, no original acompanhada de cópia, ou somente a cópia autenticada:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- f)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio da licitante, mediante Certidão Conjunta de regularidade quanto aos Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;
- i)** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j)** Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- k)** Certidão Negativa de Débito da Previdência Social.
- l)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93, apresentado em cópia autenticada, certificada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando o número do Livro Diário e folhas em que se acha transcrito. A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita com base na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que um (≥ 1), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

I.1) A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos, deverá comprovar capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a **10%** (dez por cento) do valor total estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

8.3 - Todos os licitantes, cadastrados ou não, também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

8.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.3.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo TST;

8.3.3 - Declaração, constante do **ANEXO II** deste Edital, no caso de micro e pequenas empresas;

8.3.4 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na

condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) – **ANEXO IV**;

8.3.5 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Habilitação (**ANEXO V**)

8.3.6 - **Certidão** de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, comprovando que a pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) possuem prerrogativas para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços a serem fornecidos.

8.3.7 - **Atestado(s) de Capacidade Técnica** por execução de serviço(s) de características semelhantes ao objeto desta licitação, fornecido(s) por órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrado(s) no CREA ou anotado no CAU, que comprove(m) a responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, considerando serviço significativo o seguinte:

. **Execução de serviços de engenharia: reformas/adaptações, instalação/retirada de esquadrias, piso, pinturas e outros.**

8.3.8 - O profissional indicado pela licitante, detentor do atestado de capacidade técnica exigido no item 8.3.7, deverá ser o responsável técnico pela execução do serviço objeto desta licitação, respondendo perante a Justiça Federal - TO por todos os atos da empresa, somente se admitindo a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

8.3.9 - **Declaração de Vistoria** – os licitantes interessadas deverão vistoriar os locais dos serviços, acompanhadas por servidor da Seção de Serviços Gerais – SESEG, da Seção Judiciária do Tocantins, e receber a Declaração de Vistoria de Serviços em Licitação, expedida pela SESEG, de que conhecem os dados dos serviços de reforma, para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

8.3.9.1 - A vistoria deverá ser previamente agendada junto à SESEG, localizada no Edifício Anexo da Justiça Federal, Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2-A, em Palmas - TO, em dias úteis, com os servidores: Lucas Dantas, Gilmar Cintra ou Gleucilaine Ferreira, pelo telefone 3218-3861;

8.3.9.2 - A vistoria deverá ser realizada por um **engenheiro** ou **arquiteto** formalmente designado pela licitante interessada, a fim de que sejam evitadas alegações de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos serviços que deverão ser executados.

8.3.10 - A vistoria pela empresa interessada, para efeito de cumprimento da exigência acima, deverá ser previamente marcada, com a servidora Gleucilaine, através dos telefones (63) 3218-3861, de 2ª a 6ª-feira, no horário das 9:00 às 18:00h, feita por profissional habilitado, até o dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

8.3.11 - As declarações fornecidas pela licitante terão de ser assinadas por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

8.4 - A documentação solicitada deverá ser apresentada, no dia e hora da abertura deste Pregão, inserida em envelope lacrado, o qual conterá no anverso as palavras "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", nome e endereço da empresa, referência a esta licitação e a indicação "ENVELOPE Nº 2".

8.5 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

8.5.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6 - No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

8.6.1 - Será admitida a apresentação de registros de CNPJs diferentes, entre matriz e filial, nos comprovantes pertinentes à Certidão Negativa de Débito -CND e ao Certificado de Regularidade de Situação do FGTS –CRS, quando houver a comprovação de centralização do recolhimento das contribuições.

8.7 - Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

IX - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A adjudicação do objeto será feita pelo **valor global do serviço**.

9.2 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta, no interesse da Justiça Federal, o critério do **menor preço global** para o serviço, observado o disposto no subitem 7.4, se for o caso.

9.3 - Após a adjudicação ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido ao Diretor do Foro, para homologação e contratação.

9.4 - Para fins de homologação, obrigar-se-á a proponente declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado para o lote, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública.

X - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XI - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante implicará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 - Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Justiça Federal de Primeiro Grau, elemento de despesa 3390.39.

XIII - DA GARANTIA

13.1. Exigir-se-á prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que terá o seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, na hipótese de aumento ou diminuição do objeto licitado, podendo a contratada optar por:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro-garantia.

13.2. Constitui-se condição à liquidação da despesa a prestação da garantia supra, devendo a mesma ser prestada no momento da assinatura do contrato.

13.3. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado pela empresa vencedora junto à Caixa Econômica Federal (CEF), agência localizada na sede da Justiça Federal - TO, em conta específica para esse fim, cujo valor será informado à CEF por meio de ofício expedido pelo setor competente.

13.4. A caução de garantia responderá pela fiel execução do contrato e somente será levantada após o integral cumprimento das obrigações ajustadas.

13.5. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

13.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada, desde já, obriga-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da comunicação da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins.

13.7. A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a pedido da Contratada, após a execução do contrato, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas e depois de expedido o Termo de Recebimento Definitivo.

XVI - DO CONTRATO

14.1. O presente Edital, independente de transcrição, fará parte integrante e inseparável do contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

14.2. Para fins de assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá estar com sua documentação em plena validade e apresentar ainda o comprovante da garantia prestada.

14.3. Após convocação da empresa vencedora do procedimento licitatório, esta terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para prestação da garantia e assinatura do contrato.

14.3.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.4.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades do item 18, deste Edital.

14.4.2. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao preço e prazo.

14.5. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura, sendo 60 (sessenta) dias para a execução do serviço, contados da expedição da ordem de serviço, 15 (quinze) dias para o recebimento provisório, 45 (quarenta e cinco) dias para o recebimento definitivo e mais 90 (noventa) dias para margem de segurança contratual. Caso o prazo inicial não seja suficiente, o contrato poderá ser prorrogado.

14.6. O término do prazo de vigência da contratação não exime a contratada das obrigações assumidas com relação às garantias oferecidas.

XV - DA NOTA DE EMPENHO

15.1 - A licitante classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para receber a nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação. Não o fazendo, aplicar-se-ão as disposições contidas no art. 64, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

15.1.1 - A nota de empenho será considerada aceita em toda a sua integralidade, caso a licitante vencedora não a recuse por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento, com justificativa a ser analisada pela Contratante. Neste caso, a aceitação da justificativa ficará a critério da Administração, ouvido o setor competente.

15.2 - Se a licitante vencedora recusar-se a entregar o objeto adjudicado, será convocada outra, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções penais cabíveis.

15.3 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na Sala de Licitações, e somente serão retirados após 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da nota de

empenho pela empresa vencedora. Decorridos 60 dias, caso não retirados, o Pregoeiro procederá à sua destruição.

15.4 - Ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação, conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XVI - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1 - A entrega do objeto deverá ser no prazo estabelecido nos termos subitem **6.2.6**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, mediante apresentação do documento fiscal, e será recebido da seguinte forma:

- provisoriamente / definitivamente, em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do conclusão do serviço;

16.2 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para a Justiça Federal.

XVII - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito bancário em conta-corrente da contratada, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da aferição do direito ao pagamento, ressalvados os casos fortuitos de atrasos na liberação de recursos orçamentários por parte do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

17.2 - A aferição do direito ao pagamento dar-se-á na data do recebimento definitivo, observado o disposto no subitem 16.2.

17.3 - A Justiça Federal se reserva o direito de não receber os serviços que não estiverem em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste Pregão, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

17.4 - A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

17.5 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será restituída à empresa. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, será comunicada à Contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6 - Quanto às empresas que não são optantes do SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), será efetuada a retenção dos tributos IRPJ, ISSQN, CLSS, COFINS e PIS/PASEP, no ato do pagamento do material entregue pelo licitante vencedor. A verificação da opção do SIMPLES será feita por meio do sistema SIAFI, da Administração Pública Federal;

XVIII - DO REAJUSTE

18.1 - Os preços serão fixos e irrealizáveis.

XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - A aplicação de penalidades à Contratada reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do capítulo IV - Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial, da Lei nº 8.666/93.

19.1.1- Caso a licitante vencedora se recuse a apresentar proposta nos termos do subitem 9.4, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, com base na proposta apresentada;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2.- A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a união e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

19.3 - Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste Edital, e no atendimento dos itens 6.2.6 e 14.1, independentemente da notificação prevista no subitem 17.3.2;

19.3.1 - caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos previstos nos incisos II e V do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Justiça Federal a sua aceitação;

19.3.2 – vencido(s) o(s) prazo(s), a Justiça Federal oficiará à Contratada comunicando-a da data-limite. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 17.4, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 17.3.

19.4 - Pela inexecução total da obrigação, a Administração rescindir o contrato e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

19.4.1 – Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

19.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da Justiça Federal pela contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da Justiça Federal, ou cobradas judicialmente.

19.6 - Se a Contratada inadimplente não tiver valores a receber da Justiça Federal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

19.7 - A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impedem que a Justiça Federal aplique à Contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

19.8 - A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão, previamente, a ampla defesa e o contraditório.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

20.2 - No caso de a licitante retirar o Edital no Setor de Reprografia, deverá recolher a importância referente ao pagamento dos custos de reprografia, com base na tabela de custas da Justiça Federal.

20.3- A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

20.4- Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na Justiça Federal e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.5- A presente licitação, no interesse do serviço, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, conforme o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

20.6- Aplica-se, subsidiariamente, à presente licitação, a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e a Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.7- Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Pregoeiro ou autoridade competente, com base na legislação vigente.

20.8- Maiores informações acerca da presente licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Seção de Compras e Licitações (SECOM), no Edifício Anexo da Seção Judiciária do Tocantins, situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2-A, Palmas (TO), ou pelo fone (63) 3218 3858, nos dias úteis, das 9h às 18h (horário local).

Palmas - TO, 22 de outubro de 2014.

SIDNEY MARTINS JALES
Pregoeiro

ANEXO I

PROJETO BÁSICO (T. REF.) / MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Engenharia para execução de reforma/adaptação de ambientes do Edifício Sede para a instalação da Turma Recursal Permanente, contendo os seguintes serviços: Demolição de alvenaria, divisórias Drywall (gesso acartonado), forro de gesso; remanejamento de rede elétrica e lógica; retirada de armário embutido, bancadas de granito e revestimento de parede; Retirada e instalação de portas e batentes; Construção de novas divisórias Drywall (gesso acartonado); Fornecimento e Instalação de piso de granito e rodapé; Execução de Pintura; impermeabilização de piso de granito e jardineira; instalação de aparelhos de ar condicionado split, instalações elétricas e hidrossanitárias.

JUSTIFICATIVA

A Reforma tem por finalidade adequar ambientes do Edifício Sede para a instalação da Turma Recursal Permanente, sendo que esta necessidade surgiu após a conclusão do Edifício Sede.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ser conforme Projeto e Memoriais Descritivos em anexo, elaborados por esta Unidade.

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO SERVIÇO:

Está estimado para os serviços a serem contratados o valor de **R\$ 88.845,34 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme Planilha Orçamentária Estimativa do projetista anexa, com declaração de que os quantitativos são compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos com a tabela SINAPI e na ausência destes, com os custos praticados no mercado.

4. A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ:

- 4.1 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 4.2 Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares desta Seccional, inclusive com a obrigação de portar crachá de identificação, quando nas dependências desta, porém sem qualquer vínculo empregatício com ela;
- 4.3 Empregar, na execução dos serviços, profissionais especializados, observados o tipo, a natureza e a especialidade do serviço, com utilização de métodos modernos e adequados, equipamentos, tecnologia e materiais de primeira qualidade, de acordo com as recomendações técnicas específicas e orientações dos fabricantes;
- 4.4 Comunicar imediatamente à fiscalização do Contratante, por qualquer meio eficaz, qualquer ocorrências que venham a afetar a execução dos serviços e, em seguida, reduzir os fatos a termo circunstanciado;
- 4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 4.6 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte, em prazo determinado pelo Contratante, o que resultar de vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, de materiais empregados, mesmo após a conclusão dos serviços;
- 4.7 Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT (normas de execução de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

- serviços e/ou obras, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias), das concessionárias de serviço público, do Decreto 92.100/1985 e dos fabricantes dos materiais aplicados, do Inmetro, ISSO 9002 E IPT;
- 4.8 Executar os serviços mediante contínua e estreita comunicação com a fiscalização do Contratante, acatando integralmente as suas exigências quanto a critérios executivos, especificações e outros documentos;
- 4.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito de qualidade dos serviços executados;
- 4.10 Providenciar toda a documentação necessária à execução dos serviços que deva ser emitida por órgãos públicos, entidades de fiscalização, concessionárias e qualquer outros que se fizerem necessários, apresentado à fiscalização os comprovantes dessa providência;
- 4.11 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho; diligenciar para que os seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;
- a) o contratante poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- 4.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregador, referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 4.13 Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas relativas aos serviços contratados, impostas ao Contratante por inobservância de leis, decretos, normas, regulamentos e regras de segurança do trabalho;
- 4.14 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução do CREA/TO ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAU/TO na forma da legislação pertinente;
- 4.15 Submeter à prévia apreciação da fiscalização do Contratante as amostras dos materiais a serem utilizados;
- 4.16 Responsabilizar-se pela vigilância do local dos serviços, pela segurança de pessoal e pela guarda de material, ferramentas, equipamentos, bem como pelo controle de acesso de pessoal e de entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas e outros;
- 4.17 Solicitar autorização prévia do Contratante para os serviços a serem executados fora do horário comercial (noite, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 horas, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas necessárias;
- 4.18 Não realizar subempreitada total do objeto deste contrato, permitida, entretanto, a subempreitada parcial para serviços especializados que requeiram o emprego de empresas ou profissionais habilitados, desde que previamente autorizadas pela CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA;
- 4.19 Proteger todos os móveis no local de execução dos serviços com material apropriado, tipo lona ou plástico;
- 4.20 Antes do início dos serviços retirarem as persianas existentes no local e reinstalar as mesmas após a conclusão dos serviços.

5. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços contratados serão recebidos pela fiscalização e/ou comissão a ser designada pelo Contratante;
- 5.2 Antes do recebimento provisório o representante da Administração anotar em registro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

- próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 5.3 Executado totalmente o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada, após verificação de que os serviços foram totalmente concluídos e estarem em condições de serem recebidos, ou seja, não poderá existir nenhuma pendência, neste caso esta comunicação de entrega dos serviços não terá validade;
- 5.4 O recebimento definitivo dar-se-á em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório e após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação dos serviços às cláusulas contratuais, mediante termo próprio, assinado pelas partes.

6. PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:

Após recebimento da Ordem de Serviço, 60 (sessenta) dias para a execução dos serviços, 15 (quinze) dias para recebimento Provisório e 45 (quarenta e cinco) dias para recebimento Definitivo.

7. PRAZO DE GARANTIA:

05 (cinco) anos, no mínimo incluindo coberturas de vícios aparentes e ocultos que venham a ser descobertos neste período.

8. UNIDADE FISCALIZADORA:

Seção de Serviços Gerais (SESEG).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- 9.2 Qualquer incompatibilidade detectada nos projetos durante a fase de execução da obra deverá ser informada imediatamente à Fiscalização do contrato;
- 9.3 É parte integrante deste Projeto Básico:
a) Projeto
b) Memorial Descritivo

Palmas – TO, 02 de Outubro de 2014.

Arq. Urb. Rodrigo Botelho de H. Vasconcellos
CAU/TO A26383-4
Mat.: to 20157
Em auxílio à SESEG

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA

Obra: Execução de reforma/adaptação de ambientes do Edifício Sede para a instalação da Turma Recursal Permanente, contendo os seguintes serviços: Demolição de alvenaria, divisórias Drywall (gesso acartonado, forro de gesso; remanejamento de rede elétrica e lógica; retirada de armário embutido, bancadas de granito e revestimento de parede; Retirada e instalação de portas e batentes; Construção de novas divisórias Drywall (gesso acartonado); Fornecimento e Instalação de piso de granito e rodapé; Execução de Pintura; impermeabilização de piso de granito e jardineira; instalação de aparelhos de ar condicionado split, instalações elétricas e hidrossanitárias.

Local: Av. Teotônio Segurado Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02-A.

Proprietário: Seção Judiciária do Tocantins – JFTO

Data: 02 de Outubro de 2014.

Autor dos Projetos:

Arq. Urb. Rodrigo Vasconcellos
CAU/TO A26383-4
Mat.: to 20157
Em auxílio à SESEG

INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas gerais e específicas para a execução da obra de reforma/adaptação do Edifício Sede da Seccional da Justiça Federal em Palmas/TO, compreendendo, dentre outros, os serviços de: Demolição de alvenaria, divisórias Drywall (gesso acartonado), forro de gesso; remanejamento de rede elétrica e lógica; retirada de armário embutido, bancadas de granito e revestimento de parede; Retirada e instalação de portas e batentes; Construção de novas divisórias Drywall (gesso acartonado); Fornecimento e Instalação de piso de granito e rodapé; Execução de Pintura; impermeabilização de piso de granito e jardineira; instalação de aparelhos de ar condicionado split, instalações elétricas e hidrossanitárias.

Os materiais empregados, as obras e os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente às: normas e especificações constantes deste documento; normas locais; prescrições e recomendações dos fabricantes; normas internacionais consagradas, na falta das citadas.

Qualquer item mencionado neste documento e não incluído nos desenhos de execução ou vice-versa terá a mesma significação como se figurasse em ambos, sendo a execução da obra de total responsabilidade do construtor.

Todos os materiais ou equipamentos aqui especificados admitem estrita similaridade, que deverá ser aprovada pela fiscalização antes da sua aplicação/adoção.

Todos os detalhes dos fabricantes deverão ser apresentados ao arquiteto autor do projeto para aprovação. Qualquer proposta de alteração nestas especificações deverá ser objeto de aprovação do autor do projeto.

OBJETIVO

Estas disposições gerais têm por finalidade orientar a execução, da obra de reforma/adaptação já apresentada acima para o Edifício Sede da Seccional da Justiça Federal em Palmas/TO.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente antes da execução dos serviços correspondentes com o executor do contrato.

Os serviços deverão ser realizados com rigorosa observância aos desenhos dos projetos básicos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas a seguir.

PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS

Demolição de Paredes em Alvenaria

Deverão ser demolidas as paredes em alvenaria indicadas no projeto, tomando os cuidados necessários para evitar danos em outros elementos da edificação, instalações e acabamentos existentes. Deverá ser feita ainda a recomposição de requadros de aberturas para instalação de esquadrias e assentamento de peitoris/soleiras em granito cinza Corumbá e = 2cm.

Construção de paredes em Alvenaria

Deverão ser construídas as paredes em alvenaria indicadas no projeto levando em consideração às dimensões e alinhamentos expressos. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 cm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia, no traço volumétrico 1:2:9, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou Fiscalização. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto ou Fiscalização. Se especificado no projeto ou a critério da Fiscalização, o encunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto.

Construção de Divisórias em Drywall

Deverão ser construídas as paredes/divisórias em drywall indicadas no projeto levando em consideração às dimensões e alinhamentos expressos. Estas deverão ser aprumadas e niveladas corretamente, com juntas uniformes, e com espessura de 10 cm acabada (emassada e pintada). A estrutura das divisórias será composta, salvo outra indicação de projeto, por perfis de alumínio extrudado, polido e anodizado, suficientemente resistentes, sem empenamentos, defeitos de superfície, diferenças de espessura ou outras irregularidades. Antes da montagem dos componentes, serão verificadas nos locais de aplicação das divisórias todas as medidas pertinentes às posições indicadas no projeto. Os batentes de alumínio terão guarnição e perfil amortecedor de plástico. Os rodapés serão desmontáveis e constituídos por perfis de alumínio anodizado. A união dos painéis e demais componentes da estrutura será efetuada por simples encaixe. A fixação das divisórias será realizada, na parte inferior, por dispositivos reguláveis que permitam o ajuste vertical e, na parte superior, por buchas especiais que unam com o forro, sem danificá-lo. Os elementos ou materiais que compõem o isolamento acústico serão aplicados antes dos painéis de acabamento ou dos vidros. Se forem previstas, as portas serão constituídas de material idêntico e com o

mesmo revestimento dos painéis, salvo outra indicação de projeto. A estrutura das divisórias com altura superior a 3 (três) metros deverá ser adequadamente reforçada, a fim evitar a flambagem dos painéis. Os montantes e os rodapés poderão ser providos de canais que permitam o perfeito encaixe de condutores, interruptores e tomadas de energia elétrica de tipo convencional, bem como de outros dispositivos necessários.

SERVIÇO DE PINTURA

Paredes internas

Pintura Acrílica – Antes do início dos trabalhos de pintura as superfícies devem ser cuidadosamente limpas, lixadas e isentas de poeiras, graxas e substâncias estranhas. Deverão ser removidas as partículas/materiais soltos do reboco e feita a restauração com aplicação de massa acrílica e posterior lixamento, onde necessário, até eliminar todas as imperfeições existentes no reboco facilmente perceptíveis ao olhar (trincados, eflorescências e outras) e com nivelamento e prumadas adequadas. Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos. Deverá ser assegurada uniformidade de cor, tonalidade, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas, para isso deverá ser feita a aplicação de 02 (duas) ou mais demãos de tinta acrílica acetinada, 1ª linha, em **cores a serem definidas pela Justiça Federal**.

Marcas de referência: Coral, Suvinil ou Renner.

TETOS / FORROS

Pintura PVA – Antes do início dos trabalhos de pintura as superfícies devem ser cuidadosamente limpas, lixadas e isentas de poeiras, graxas e substâncias estranhas. Deverão ser removidas as partículas/materiais soltos do reboco e feita a restauração com aplicação de massa acrílica e posterior lixamento, onde necessário, até eliminar todas as imperfeições existentes no reboco facilmente perceptíveis ao olhar (trincados, eflorescências e outras) e com nivelamento e prumadas adequadas. Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos. Deverá ser assegurada uniformidade de cor, tonalidade, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas, para isso deverá ser feita a aplicação de 02 (duas) ou mais demãos de tinta PVA fosca, 1ª linha, **em cor branco neve**.

Marcas de referência: Coral, Suvinil ou Renner.

Portas De Madeira, Janelas / Portas Metálicas

Esmalte sintético (interno e externo) - Antes do início dos trabalhos de pintura as superfícies devem ser cuidadosamente limpas, lixadas e isentas de poeiras, graxas e substâncias estranhas. Deverão ser removidas as partículas/materiais soltos. serão removidas as ferrugens, rebarbas e escórias de solda, com escova, palha de aço, lixa ou outros meios. Depois de limpas e secas as superfícies tratadas, e antes que o processo de oxidação se reinicie, será aplicada uma demão de “primer” anticorrosivo. Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão aplicadas preferencialmente com uso de pistola de ar comprimido e deverão ser uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas. As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos. Deverá ser assegurada uniformidade de cor, tonalidade, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas, para isso deverá ser feita a aplicação de 02 (duas) ou mais demãos de Esmalte sintético fosco, 1ª linha, **em cores a serem definidas pela administração.**

As **portas de madeira** receberão tratamento semelhante às ferragens, ou seja, deverão ser eliminados os pontos de imperfeições e aplicado produto apropriado para a restauração (massa) com posterior lixamento e aplicação verniz esmalte sintético acetinado em **duas (2) ou mais demãos, em cor a ser definida pela administração.** Devendo ser assegurada a uniformidade de cor, tonalidade, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas.

Marcas de referêncica: Coral, Suvinil, Lutzol.

REVESTIMENTOS DE PISO E RODAPÉS EM GRANITO

Será feita a remoção dos pisos e rodapés cerâmicos existente no pavimento superior do edifício e a substituição por piso em granito cor Cinza Corumbá polido com peças de 50cm x 50cm e espessura de 2 cm e rodapés de 07 cm de altura e espessura d 02 cm, assentados em argamassa diretamente sobre a laje ou parede e com junta seca entre as peças. Não serão aceitos os assentamentos de peças trincadas, emendadas, com retoques de massa, com cor/tom que destoe do conjunto ou com qualquer coisa capaz de comprometer os aspectos de durabilidade e resistência, estéticos ou com quaisquer outros defeitos. As superfícies deverão ficar perfeitamente niveladas e sem saliências entre as peças. Amostras serão previamente submetidas à aprovação da fiscalização. O piso só poderá ser executado ou aplicado após o assentamento de todos os embutidos mecânicos, elétricos hidráulicos, etc. e a retiradas de irregularidades no substrato onde será aplicado.

BANCADAS E SOLEIRAS

As bancadas e soleiras serão confeccionadas em granito conforme detalhamento em anexo e instaladas conforme projeto e com a utilização de mão francesa quando necessário. Quando nos desenhos de detalhes não forem indicados claramente a localização das peças, deverá o empreiteiro solicitar à fiscalização com a necessária antecedência os esclarecimentos necessários. O empreiteiro será responsável pelo prumo, nível e esquadro das peças, devendo ser perfeita a fixação destas.

RECOMPOSIÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO

O Forro danificado quando da demolição de paredes/divisórias existentes deverá ser recomposto, aproveitando sempre que possível a estrutura de fixação existente e deverá ser executado com acabamento

compatível ao forro remanescente (emassamento e pintura) de forma que fiquem imperceptíveis visualmente as emendas entre o forro antigo e novo trecho recomposto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Remanejamento de pontos de tomadas compatível ao layout proposto no projeto de reforma. Todas as tomadas, caixas de passagem e de interruptores deverá ser embutida nas paredes/divisórias. As emendas dos condutores serão efetuadas por conectores apropriados; as ligações às chaves serão feitas com a utilização de terminais de pressão ou compressão. As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento. As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presas a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadoamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas. As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos. As caixas de tomadas e interruptores de 100 x 50 mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso. Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário. As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor. As emendas dos cabos com isolamento superior a 1000V deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante.

INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Remanejamento de pontos e tomadas compatível ao layout proposto no projeto de reforma. Todas as tomadas, caixas de passagem deverão ser embutida nas paredes/divisórias. No puxamento de cabos e fios em dutos, não serão utilizados lubrificantes orgânicos; somente grafite ou talco. O puxamento dos cabos e fios será efetuado manualmente, utilizando alça de guia e roldanas, com diâmetro pelo menos três vezes superior ao diâmetro do cabo ou grupo de cabos, ou pela amarração do cabo ou fio em pedaço de tubo. Os cabos e fios serão puxados, continua e lentamente, evitando esforços bruscos que possam danificá-los ou soltá-los. Para aceitação das instalações do sistema de cabeamento estruturado, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pela Norma NBR 5410.

LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

Executar limpeza do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a conseqüente remoção do entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos, antes da entrega da obra, colocando este inicialmente em container ou veículo da CONTRATADA e, posteriormente, depositados em local apropriado. Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, vidros, etc. deverão ser limpos, abundante e cuidadosamente lavados. Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias. Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes à obra que eventualmente forem afetadas no transcorrer dos trabalhos como, pintura, piso forro e limpeza. Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões nos pisos e paredes. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e

segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

DA EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços serão executados no prazo Máximo de 120 (cento e vinte) dias, sendo: 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, 30 (trinta) dias para recebimento provisório e 30 (trinta) para recebimento definitivo dos mesmos.

GARANTIA

O contratado será responsável por qualquer falha ou defeito que venha se constatar no período de 05 (cinco) anos a contar da data de recebimento definitivo do serviço, obrigando-se, se necessário, a reparar ou substituir o equipamento à suas expensas.

DA ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Concluídos todas as obras e serviços, objeto deste memorial, será feito um comunicado por escrito à contratante informando a conclusão da obra. Será feita uma vistoria final e emitido o Termo de Recebimento provisório com as eventuais pendências, quando sanadas as pendências e os serviços estiverem em perfeitas condições, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, a obra será recebida pela fiscalização/executores do contrato por meio de Termo de Recebimento Definitivo, autorizando assim a emissão da Nota Fiscal para pagamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Memorial Técnico e com os documentos nele referidos especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo;

Todos os materiais, equipamentos e mão de obra (salvo indicações em contrário na documentação dos projetos), serão fornecidos pela CONTRATADA;

Toda mão de obra, salvo o disposto em contrário, será fornecida pela CONTRATADA;

Serão impugnados pela CONTRATANTE, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, devendo estes ser refeitos conforme especificado em projeto e neste memorial.

Arq. Urb. Rodrigo Vasconcellos
CAU/TO A26383-4
Mat.: to 20157
Em auxílio à SESEG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

ANEXO II

MODELO

(PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede na (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão Presencial nº 21/2014 – JFTO, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro ou Pequeno Porte, (nos termos da legislação vigente) em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da lei Complementar 123/2007, estando ciente de declarar, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, nas esferas Municipal ou Distrital, Estadual e Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emissor: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

- se a licitante empregar maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(/Nome da Empresa)_____, CNPJ Nº _____, sediada _____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

nome/ qualificação e nº da identidade do declarante

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL						
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU						
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TOCANTINS						
DATA: de novembro de 2014						
OBRA: Reforma / Adaptações de ambientes do edifício sede da Justiça Federal, em Palmas-TO.						
Local: Palmas - TO						
Preço SINAPI Ago/2014						
Prazo da obra: 60 DIAS						
SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2706	1.1	Engenheiro Civil/Arquiteto não residente	h	100,00	54,23	5.423,00
4069	1.2	Mestre de obras	h	320,00	13,90	4.448,00
Composição	1.3	Taxas e emolumentos (CREA, CAU, Estado, Município, bombeiros)	vb	1,00	500,00	500,00
Composição	1.4	Vale Transporte	mês	2,00	1.040,00	2.080,00
Composição	1.5	Vale Alimentação (almoço e café da manhã)	Mês	2,00	2.080,00	4.160,00
Composição	1.6	Medicina e segurança do trabalho, inclusive EPI/EPC	Mês	2,00	867,80	1.735,60
SUBTOTAL						18.346,60

	2.0	DEMOLIÇÕES / RETIRADAS / REMANEJAMENTOS				
73895/001	2.1	Demolição de piso em granito	m ²	17,00	6,21	105,57
73801/002	2.2	Demolição de contrapiso com uso de ponteiro, Esp. até 4cm	m ²	17,00	15,27	259,59
85412	2.3	Remoção de rodapé em granito	m	44,95	3,12	140,24
73899/002	2.4	Demolição de paredes em alvenarias	m ²	4,58	34,90	159,84
85397	2.5	Remoção de revestimento cerâmico	m ²	24,12	13,89	335,03
72218	2.6	Demolição de parede de divisória de gesso acartonado	m ²	45,43	4,07	184,90
85372	2.7	Demolição de forro de gesso	m ²	73,00	1,52	110,96
72142	2.8	Retiradas de portas com reaproveitamento	und	5,00	6,93	34,65
72143	2.9	Retiradas de batentes de portas	und	5,00	33,46	167,30
85387	2.10	Retirada de entulhos	m ³	15,00	36,64	549,60
85333	2.11	Retirada de aparelhos sanitários	und	1,00	12,78	12,78
85408	2.12	Remoção de bancada em granito	m ²	6,85	20,84	142,75
85407	2.13	Remanejamento de fiação lógica/elétrica	m	228,00	7,84	1.787,52
85416	2.14	Remanejamento de tomadas lógica/elétrica	und	30,00	10,29	308,70
COTAÇÃO	2.15	Retirada de armário em MDF embutido sob bancada de granito	Hora	20,00	64,86	1.297,20
COTAÇÃO	2.16	Demolição/furo em laje de steel Deck e concreto com diametro de 40cmx40cm	unid	1,00	300,00	300,00
73481	2.17	Escavação manual de valas em terra compacta, profundidade menor que 1,00 m	m ³	2,00	25,95	51,90
53527	2.18	Reaterro apiloado (valas de fundação e baldrame)	m ³	2,00	40,72	81,44
85180	2.19	Plantio de grama esmerada rolo, inclusive preparo do solo	m ²	6,00	14,48	86,88
SUBTOTAL						6.116,86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

3.0		PAVIMENTAÇÃO / PISOS / SOLEIRAS				
87705	3.1	Regularização contrapiso para revestimento em granito espessura 4cm, preparo mecânico com betoneira de 400L, acabamento reforçado	m²	17,00	25,94	440,98
84190	3.2	Fornecimento e assentamento de piso em granito cinza corumba 50x50 (padrão existente).	m²	17,00	174,87	2.972,79
73742/001	3.3	Rodapé em granito 10 cm espessura 2 cm	m	35,00	35,74	1.250,90
74066/001	3.4	Impermeabilização de piso de granito com o impermeabilizante a base de elastômero, que não altere as características da pedra, aplicado 3 demãos	m²	17,00	44,77	761,09
84088	3.5	Soleira em Granito cinza corumbá, largura 15cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e Areia média, preparo manual da argamassa	m	1,00	80,45	80,45
73753/001	3.6	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, E=3MM.		3,00	60,65	181,95
SUBTOTAL						5.688,16
4.0		PAREDES E REVESTIMENTOS				
87504	4.1	Fornecimento e instalação de parede de alvenaria com tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4(cimento e areia) - 9cm de espessura	m²	5,10	46,21	235,67
87878	4.2	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro, traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014	m²	27,12	2,66	72,14
5982	4.3	Emboço paulista (massa única) Traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 1,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	27,12	12,45	337,64
COTAÇÃO	4.4	Parede de gesso acartonado de 10 cm, com enchimento de lâ de vidro, fornecimento e instalação.	m²	24,38	65,00	1.584,38
COTAÇÃO	4.5	Parede em placa cimentícia e gesso acartonado 10cm, com enchimento de lâ de vidro, fornecimento e instalação.	m²	20,00	148,00	2.960,00
72135	4.6	Abertura/fechamento de rasgo de alvenaria para tubos, fechamento com argamassa	m	25,00	3,43	85,75
87274	4.7	Revestimento cerâmico, PEI 5, cor branco, assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia), rejuntado com rejunte branco	m²	35,33	40,51	1.431,22
73908/002	4.8	Cantoneira de alumínio 1x1" para proteção de quina do revestimento cerâmico wc	m	27,40	17,97	492,38
SUBTOTAL						7.199,18
5.0		ESQUADRIAS / PORTAS				
73910/007	5.1	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 90 x 210 x 3,5cm , incluso aduela 1ª, alizar 1ª e dobradiças com anel (Cód. - P7)	und	1,00	452,92	452,92
73910/002	5.2	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 60 x 210 x 3,5cm , incluso aduela 1ª, alizar 1ª e dobradiças com anel	und	3,00	421,54	1.264,62
74070/001	5.3	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento superior	und	3,00	160,12	480,36
COTAÇÃO	5.4	Tampa de metal em chapa 14 de 70cmx70cm, com suporte tubular para encaixe e respectiva base em ferro maciço de 20cm chumbada em alvenaria.	und	1,00	200,00	200,00
SUBTOTAL						2.397,90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

6.0		FORRO				
73792/001	6.1	Forro de gesso acartonado estruturado-recomposição	m²	73,00	50,87	3.713,51
SUBTOTAL						
7.0		PINTURA				
88497	7.1	Aplicação e lixamento de massa latex PVA 2 demãos	m²	160,00	9,54	1.526,40
88485	7.2	Aplicação de fundo selador acrilico em paredes 1 demão	m²	24,12	1,73	41,73
88489	7.3	Pintura Látex Acrílica em três demãos nas paredes internas	m²	720,12	9,12	6.567,49
88486	7.4	Pintura Látex PVA em duas demãos no forro de gesso ou laje	m²	300,83	8,04	2.418,67
84657	7.5	Fundo sintético nivelador branco sobre porta de madeira	m²	17,02	7,69	130,88
74065/001	7.6	Pintura esmalte fosco para madeira sobre fundo nivelador branco	m²	17,02	17,85	303,81
SUBTOTAL						10.988,99
8.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
11795	8.1	Fornecimento de bancada em granito cinza corumbá, e=2cm	m²	1,50	187,35	281,03
Cotação	8.2	Assentamento de bancada em granito cinza corumbá	und	1,00	100,00	100,00
86901	8.3	Fornecimentos e instalação de cuba de embutir 35x50cm, em louça, tipo oval branca, sem complementos, padrão existente	und	3,00	80,32	240,96
86909	8.4	Fornecimento e instalação de torneira cromada para bancada 1/2", padrão alto	und	3,00	187,30	561,90
86878	8.5	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - Fornecimento e Instalação	pç	3,00	37,77	113,31
86885	8.6	Engate flexível em pastico branco 1/2" - 40 cm, Fornecimento e instalação.	pç	3,00	7,55	22,65
86881	8.7	Sifão do tipo garrafa em metal cromado para lavatório, fornecimento e instalação	und	3,00	85,18	255,54
86932	8.8	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm - Fornecimento e Instalação	pç	3,00	294,64	883,92
Cotação	8.9	Assento almofadado para vaso sanitário, fornecimento e Instalação	pç	3,00	42,00	126,00
Cotação	8.10	Anel de vedação p/vaso sanitário 100mm	pç	3,00	12,45	37,35
73664	8.11	Registro de pressão com canopla 25mm, fornecimento e instalação	pç	3,00	65,33	195,99
1370	8.12	Fornecimento e instalação de ducha higiênica manual com registro 1/2"	und	3,00	86,09	258,27
40777	8.13	Fornecimento e Instalação Caixa sifonada PVC 150x150x50mm com grelha redonda cromada	und	3,00	29,18	87,54
75030/001	8.14	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	m	35,40	17,11	605,69
75030/002	8.15	Tubo PVC soldável água fria DN 32mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	m	31,00	25,27	783,37
75051/004	8.16	Tubos pvc soldável branco d=40mm	m	3,60	16,63	59,87
75051/005	8.17	Tubos pvc soldável branco d=50mm	m	6,00	19,65	117,90
74165/004	8.18	Tubos pvc esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões, fornecimento e instalação	m	24,00	42,27	1.014,48
72558	8.19	Joelho 90° pvc branco d=40mm secundário	pç	8,00	7,46	59,68
72630	8.20	Luva simples pvc branco d=50mm	pç	1,00	6,45	6,45

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

72558	8.21	Joelho 45° pvc branco d=40mm	pç	6,00	7,46	44,76
72560	8.22	Joelho 45° pvc branco d=50mm	pç	3,00	8,49	25,47
SUBTOTAL						5.882,13
	9.0	ELÉTRICAS (Energia normal, Infraestrutura, tomadas)				
74131/005	9.1	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - Fornecimento e Instalação	unid	1,00	394,82	394,82
73860/009	9.2	Fornecimento e instalação de cabo flex, anti-chama, 4mm², 750V, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	198,00	3,71	734,58
73860/008	9.3	Fornecimento e instalação de cabo flex, anti-chama, 2,5mm², 750V, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	436,00	2,54	1.107,44
73953/002	9.4	Luminária 2x16 completa com reator partida rapida e lampada fluorecente, completa - fornecimento e instalação.	unid	3,00	78,13	234,39
72935	9.5	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 25mm (1")	m	20,00	6,24	124,80
74130/001	9.6	Disjuntor Termomag. monopolar, 26A, 240V - Fornecimento e instalação	unid	12,00	10,21	122,52
74130/004	9.7	Disjuntor Termomag. tripolar, 40A, 240V - Fornecimento e instalação	unid	2,00	67,41	134,82
72331	9.8	Interruptor simples de embutir 10A/250V 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalação	und	2,00	9,09	18,18
72335	9.9	Espelho plástico 4x2" - fornecimento e instalação	und	9,00	2,86	25,74
83387	9.10	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	und	7,00	6,58	46,06
83555	9.11	Tomada dupla embutir 2x(2P+T) 10A c/ placa	und	6,00	19,21	115,26
1570	9.12	Terminal pré isolado 2.5mm²	unid	30,00	0,43	12,90
1571	9.13	Terminal pré isolado 4.0mm²	unid	20,00	0,66	13,20
SUBTOTAL						3.084,71
	10.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO - REDE LÓGICA				
COTAÇÃO	10.1	Fornecimento e instalação cabo UTP categoria 6 - 4 pares, fabr. Furukawa	m	100,00	2,50	250,00
COTAÇÃO	10.2	Fornecimento e instalação de tomada dupla RJ 45, c/ conectores M8V RJ-45 fêmea cat. 6, na cor bege, fabricante Furukawa ou equivalente, placa RJ45 dupla.	cj	2,00	25,00	50,00
COTAÇÃO	10.3	Anilhas de identificação	vb	4,00	1,00	4,00
COTAÇÃO	10.4	Certificação do cabeamento	un	2,00	10,00	20,00
COTAÇÃO	10.5	Fornecimento e instalação de ícone de identificação para conectores RJ-45 ref. 35050336, fabr. Furukawa ou equivalente.	un	4,00	0,29	1,16
Subtotal						325,16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

11.0		INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO				
COTAÇÃO	11.1	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado split de 60.000 btus, distância aproximada entre condensadora e evaporadora de 15m, inclusive tubulação de cobre da rede frigorígena.	unid	2,00	830,00	1.660,00
COTAÇÃO	11.2	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus, distância aproximada entre condensadora e evaporadora entre 10 e 15m, inclusive tubulação de cobre da rede frigorígena.	unid	7,00	680,00	4.760,00
COTAÇÃO	11.3	Complemento de gás para instalações com distância superior a 5m	unid	9,00	150,00	1.350,00
SUBTOTAL						7.770,00
12.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9537	12.1	Limpeza geral da obra	m²	300,00	1,60	480,00
68053	12.2	Lona plástica preta.	m²	60,00	3,98	238,80
SUBTOTAL						718,80
SOMA						72.231,99
BDI PARA EDIFICAÇÕES (23%)						16.613,36
VALOR TOTAL						88.845,34
Declaro que os quantitativos são compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos compatíveis à Tabela SINAPI da data base (mês de referência: Agosto/2014) e na ausência destes, com os custos praticados no mercado.						

MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL - COMPOSIÇÃO BDI		
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TOCANTINS		
Composição do BDI		
$(1+AC+R+S+G) \times (1+Df) \times (1+L)$		-1
$(1-PIS-COFINS-ISS-CPRB)$		
Item	Código	Percentual (%)
Lucro	L	6,00
Administração central	AC	5,50
Despesas financeiras	Df	0,59
ISSQN	ISSQN	3,50
PIS	PIS	0,65
Cofins	Cofins	3,00
CPRB	CPRB	2,00
Seguro/Garantia	S+G	0,80
Risco	R	0,96

BDI = 23,00%

PRANCHAS DE PROJETOS:

SERÃO DISPONIBILIZADAS EM MÍDIA DIGITAL

OU VIA *SITIO* OFICIAL

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N____/2014 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA – REFORMA / ADAPTAÇÕES DE AMBIENTES DO EDIFÍCIO SEDE DESTA SECCIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS E A EMPRESA_____

Aos ____ dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, de um lado a União por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins**, com registro no CGC/MF nº 05.446.379/0001-81 e sede na Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2-A, CEP 77.001-128, em Palmas - TO, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro,, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com registro no CNPJ nº _____ com sede no _____ neste ato representada por seu (cargo/procurador), (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de execução de serviços, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, conforme o disposto nos autos do Procedimento Administrativo nº 463/2014-JFTO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014, com fulcro na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na execução serviços de engenharia – reforma de ambientes do Edifício Sede desta Seccional, em Palmas - TO, com fornecimento de material, visando a instalação da Turma Recursal Permanente, conforme projeto básico e memorial descritivo, alusivos a esta contratação, constantes do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente instrumento contratual as disposições da teoria geral dos contratos, em especial as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

Para execução do objeto deste contrato, foi realizada licitação pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob o nº 21/2014, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, cujos atos se encontram no Processo Administrativo nº 463/2014-JFTO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não o contrarie, os seguintes documentos, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

- Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014;
- Proposta vencedora, datada de ../11/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de conflito entre as condições constantes dos documentos mencionados nesta cláusula, prevalecerão aquelas previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Justiça Federal/TO, através de servidor formalmente designado, efetuará a fiscalização do contrato, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os necessários esclarecimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao servidor responsável pela fiscalização o direito de:

- 1 - Verificar a perfeita execução do presente instrumento em todos os termos e condições pactuadas;
- 2 - Sustar o pagamento de fatura, no caso de inobservância pela Contratada de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por este instrumento, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 - Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 - À CONTRATANTE caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, desenhos ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços.

6.3 - A atuação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

6.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários à elaboração dos projetos, bem como a respectiva aprovação destes junto à concessionária local de energia.

6.5 - A CONTRATADA deverá responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

6.6 - A CONTRATADA deverá executar os trabalhos em conformidade com todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as normas das Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos.

6.7 - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil dos serviços, nem a ética profissional pela execução deste Contrato;

6.8 - A CONTRATADA deverá promover a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), registro e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

6.9 - A CONTRATADA deverá limitar no cronograma físico-financeiro o período de 60 dias corridos para execução da obra.

6.10 – A elaboração da Planilha Orçamentária deverá atender ao disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008 (ART específica e declaração expressa do autor quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos com os do SINAPI).

6.11 – Executar os serviços objeto desta contratação no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Por este instrumento a CONTRATANTE obriga-se a:

1. proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto desta contratação;
2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
3. comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;
4. efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;
5. fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada a quantia de R\$.....
(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Estão incluídos no preço ora avençado todas as despesas decorrentes de impostos, fretes, BDI, seguros, contribuições sociais e outros encargos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 02061056942570001, Natureza da Despesa 3390.39, sendo expedida a nota de empenho nº 2014NE000....., de/11/2014, no valor de R\$..... (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

Objetivando garantir o total cumprimento deste termo contratual, será prestada pela CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis, a garantia na modalidade de caução (ou outra modalidade escolhida), no valor de R\$..... (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, creditados em conta específica da Caixa Econômica Federal, em(localidade).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços objeto desta licitação será efetuado em quatro parcelas sucessivas e mensais, compatíveis com as respectivas medições dos serviços executados, ficando o pagamento da quarta parcela condicionado ao término da execução dos serviços contratados, após o recebimento definitivo pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do serviço, objeto desta contratação, está condicionado à manutenção das mesmas condições de regularidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta-corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis, após o da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

PARÁGRAFO TERCEIRO

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, defeito do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação de despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo atraso no prazo estipulado no Parágrafo Primeiro desta cláusula, incidirá sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este Contrato tem seu término previsto para ..05/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No prazo previsto no *caput* desta cláusula, encontra-se computado o prazo para execução do serviço que é de até 60 (sessenta) dias, de até 15 (quinze) dias para o recebimento provisório, 45 (quarenta e cinco) dias para o recebimento definitivo e mais 90 (noventa) dias para margem de segurança contratual. Caso o prazo inicialmente previsto no *caput* desta cláusula não seja suficiente, o contrato poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório/definitivo do objeto licitado dar-se-á mediante termo próprio, assinado pelas partes, após a execução da reforma, dentro de, no máximo, 60 (sessenta) dias a partir da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação de que o serviço se encontra pronto e em condições de ser recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso, pedido de reconsideração e vista do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial e extrajudicial o presente Contrato, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII, art. 79, inciso I e artigo 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderá, ainda, ser rescindido o presente Contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no artigo 79, incisos II e III da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro Federal da Seção Judiciária do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, de novembro de 2014.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 – PROCESSO Nº 463/2014

ANEXO VIII

MODELO

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Palmas - TO, ____ de novembro de 2014.

Diretor ou Representante Legal